



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.931/2008

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALIENAR um terreno ao **Sr. WANKER LUCIVADO SOUZA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale, nº 237, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 103, Lote – 0109, nesta cidade de Itaituba – PA, medindo 8,10 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,10 metros, perfazendo uma área total de 243,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente com:	Rua Antão Ferreira do vale
Lado Direito:	Maria Ferreira dos Santos
Lado Esquerdo:	Antônio Carvalho de Souza
Fundos:	Maria Dilma Gama Pereira

Art. 2° A presente alienação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2008.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração